



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Colegiado de Graduação em História

Resolução nº 01/2011

“Estabelece normas para distribuição de vagas e define critérios de classificação para as modalidades de reopção e rematrícula”

O Colegiado de Coordenação Didática do Curso de História, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação e a Resolução do CEPE de nº 05/2007, de 24 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art.º - As vagas existentes no curso de História, computadas pelo DRCA no primeiro semestre de cada ano letivo, serão distribuídas com base nos seguintes percentuais:

1. Reopção: 70%
2. Rematrícula: 30%

Parágrafo 1º - Em caso de número fracionado, o resultado será arredondado para o inteiro subsequente, quando a fração for igual ou maior que cinco.

Parágrafo 2º - Havendo vaga excedente após o arredondamento, será dada à Reopção.

Art 2º - Para classificação dos candidatos à Reopção será feita análise do Histórico Escolar considerando:

1. A média dos Rendimentos Semestrais Globais, em ordem decrescente;
2. Maior número de créditos já integralizados em atividades acadêmicas aproveitáveis para a integralização do curso de História.

Art. 3º - Para a classificação dos candidatos à Rematrícula será feita a análise do Histórico Escolar, levando-se em conta:

1. Integralização de, pelo menos, 50% dos créditos;
2. Maior número de créditos aproveitáveis no currículo vigente;
3. Possibilidade de integralizar o curso em menor tempo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2011.

Prof.ª Adriana Romeiro
Coordenadora do Colegiado de Graduação em História
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG

Prof.ª Adriana Romeiro
Coordenadora do Colegiado do Curso
de Graduação em História
FACCH/UFMG

Prof. Mauro Lúcio Leitão Canaã
Vice-Diretor da Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas